



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº02/2019
(Prestação de Serviço de Acesso à Internet - Prorrogação)

Pelo presente instrumento particular e, na melhor forma de direito, a **CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.399.068/0001-95, com sede na Rua Paiva Júnior, nº 48, na mesma cidade de Pedralva-MG, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **DEILDO NUNES PEREIRA**, CPF nº 089.451.756-28, aqui designada **CONTRATANTE**, e a empresa **REGIS NET INFORMÁTICA LTDA-ME**, com sede na cidade de Pedralva-MG, à Rua Rio Branco, nº 208, Bairro São José, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.538.835/0001-01, neste ato representada por seu sócio-gerente, Senhor **ANTONIO REGINALDO CORREIA**, inscrito no CPF sob o nº 076.017.626-45, ora denominada **CONTRATADA**, ajustam entre si, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, as seguintes cláusulas, que se acrescem ao contrato de prestação de serviços de comunicação multimídia (SCM) firmado entre as mesmas partes em 07/01/2019:

1. Fica prorrogada a vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo adicional de 12 (doze) meses, conforme autorizado pela cláusula 3 do contrato e pelo art. 57, II, da Lei 8.666/93, vigorando, portanto, a partir de 7 de janeiro de 2020 até o dia 6 de janeiro de 2021.

2. Pelos serviços objeto do presente termo aditivo, a contratante pagará à contratada a importância mensal de **R\$ 190,00** (cento e noventa reais), sendo este o mesmo valor fixado no contrato originário.

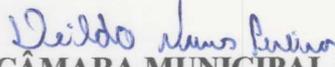
3. Em face do disposto na cláusula anterior, fica o presente termo aditivo estimado no valor global de **R\$ 2.280,00**, valor este que correrá por conta da seguinte dotação do orçamento da Câmara Municipal de Pedralva no exercício de 2020:

01 - Câmara Municipal
01.031.0001.2002 - Manutenção das Atividades Administrativas do Poder Legislativo
3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.

4. Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato.

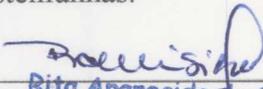
E por estarem assim ajustados, fizeram este instrumento em três vias de igual teor e forma, que, depois de lidas e achadas conformes pelas partes, vão por elas assinadas, na presença de duas testemunhas.

Pedralva-MG, 6 de janeiro de 2020.


CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA
Ver. Deildo Nunes Pereira – Presidente


REGIS NET INFORMÁTICA LTDA-ME
Antônio Reginaldo Correia – Sócio-gerente

Testemunhas:


Rita Aparecida da Silva
CONTADORA
Câmara Mun. de Pedralva - MG


Francisco Amado Correia